



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES			MUNICÍPIO: SÃO BENTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO REGULAR E NA MODALIDADE EJA (CICLOS V E VI)			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0007544-2/2019	PARECER Nº: 113/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 07/04/2022

I - HISTÓRICO:

Mayrla Ferreira da Silva, responsável legal pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Silveira Guimarães – situada na Rua São Judas Tadeu, 53, em São Bento–PB –, solicita, deste Conselho: reconhecimento do Ensino Médio e EJA Médio.

II – ANÁLISE:

Segundo a análise da assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, de 10 de dezembro de 2019, o Processo foi encaminhado para diligência com solicitação de algumas correções e documentações necessárias, as quais foram atendidas. Com a juntada dos documentos ao Processo, este ficou instruído conforme a legislação, uma vez que a documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho está completa.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar da 8ª Regional de Educação, com sede em Catolé do Rocha, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico–administrativo e pedagógico da escola, bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 8ª Regional de Educação, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio Regular e na modalidade EJA (ciclos V e VI), pelo período de 6 (seis) anos.

Outrossim, o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Interno da EEEFM João Silveira Guimarães devem se adequar ao Novo Ensino Médio, conforme as Regulamentações: Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio; Resolução Normativa do CEE/PB nº 296, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a alteração na matriz curricular do Ensino Médio da Paraíba – RCPBEM; e a Resolução nº 410/2021, que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular da Paraíba para o Ensino Médio, como referência para elaboração dos currículos das

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

instituições integrantes do sistema estadual de ensino da Paraíba, e estabelece diretrizes complementares conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 3/2018, e dá outras providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 7 de abril de 2022.

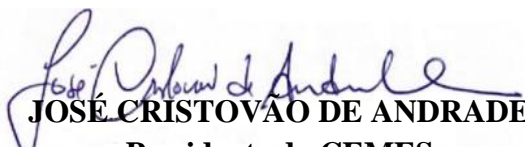


AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2022.




JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 7 de abril de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB